REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

I

Série

Número 153

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 519/2021

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 556/2020, de 16 de setembro, decorrentes do contrato de Empreitada para a Requalificação da Oficina de Mecatrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) - Laboratório Indústria 4.0, no valor global de € 369.600,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 520/2021

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2021 a 2024, no valor total de € 2.139.440,00, relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico entre o ISSM, IP-RAM e a entidade denominada Associação Protectora dos Pobres, relativo ao financiamento das respostas sociais de refeitório/cantina social (incluindo serviços de lavandaria e balneários), centro de alojamento temporário, atelier ocupacional e equipa de rua para pessoas sem-abrigo.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 519/2021

de 25 de agosto

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 556/2020, de 16 de setembro, publicada no JORAM, I série, n.º 175, decorrentes do contrato de Empreitada para a Requalificação da Oficina de Mecatrónica do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) - Laboratório Indústria 4.0, no valor global de € 369.600,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2021 e 2022, que se encontram escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 28.736,43;
Ano económico de 2022 ..... € 340.863,57.

2 - A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 07.01.04.50.O0 e Fontes de Financiamento 384 e 419.

3 - A verba necessária para o ano económico de 2022 será inscrita no respetivo orçamento.

4 - A importância fixada para o ano económico de 2022 pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 17 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 520/2021

de 25 de agosto

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, pretende celebrar um acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico, com a Instituição Particular de Solidariedade Social Associação Protectora dos Pobres, relativo ao financiamento das respostas sociais refeitório/cantina social (incluindo serviços de lavandaria e balneários), centro de alojamento temporário, atelier ocupacional e equipa de rua para pessoas sem-abrigo;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da mencionada celebração de acordo se fixam em € 2.139.440,00, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2021 a 2024;

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto, no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado, a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2021 a 2024, no valor total de € 2.139.440,00 relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico entre o ISSM, IP RAM e a Associação Protectora dos Pobres, relativo ao financiamento das respostas sociais de refeitório/cantina social (incluindo serviços de lavandaria e balneários), centro de alojamento temporário, atelier ocupacional e equipa de rua para pessoas sem-abrigo.

2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, sem prejuízo do mencionado no n.º 4 seguinte:

Ano Económico de 2021 ..... € 270.672,00;
Ano Económico de 2022 ..... € 700.788,00;
Ano Económico de 2023 ..... € 700.788,00;
Ano Económico de 2024 ..... € 467.192,00.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado, sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a elevar os referidos montantes anuais, condicionando tal à existência de cabimento orçamental para o efeito, sem observação de qualquer outra formalidade, por via da atualização da comparticipação mensal atualmente fixada no montante de 58.399,00 €, nos termos do acordo que se pretende celebrar e de demais atualizações que vierem a ser determinadas por Resolução de Governo Regional.

5. A despesa emergente da celebração do acordo em causa, para o ano económico de 2021, no valor de € 270.672,00, tem cabimento na rubrica orçamental com a Classificação Funcional DA113003 e Classificação Económica D.04.07.03.01.99, do Orçamento do ISSM, IP-RAM e os respetivos cabimento e compromisso foram registados no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira

(SIF) com os n.ºs 1802102607, 1802102608, 1802102609, 1802102610 e 2802103676, respetivamente.

6. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente acordo para os anos de 2022, 2023 e 2024, nos montantes de € 700.788,00, € 700.788,00 e € 467.192,00, respetivamente, será suportada pela rubrica orçamental com a Classificação Funcional DA113003 e Classificação Económica D.04.07.03.01.99, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP--RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) n.º 700000372 e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 0202021/2021.

7. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo da mencionada celebração do acordo produzir efeitos a 1 de setembro de 2021.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão Social e Cidadania aos 23 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)